



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

## Solicitação 198/2018

### Termo de Referência

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/03/2018	8
<b>198</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4591-8	DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA	228/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
2005	SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	à vista	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
02	PODER EXECUTIVO	Secretaria de Assistência Social e Família	2 Dias
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

#### Descrição:

Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

<i>Lote</i>						
<b>001 Lote 001</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	025656	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES DIVERSAS	U	10,00	9,93	99,30
	025657	CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM VIDRO, CAPACIDAD E PARA 310 ML	CJ	12,00	12,48	149,76
	025658	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA	U	200,00	3,85	770,00
	025659	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TAMP A COLORIDA.	U	5,00	9,15	45,75
	025660	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, DOIS T IPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO AMARELA GRÃO 120 PARA DESBASTE E DO OUTRO LIXA AMARELA GÃO 220 PARA ACABAMENTO, COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 0,9 A 1,2 CM	U	200,00	0,28	56,00
	025661	PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM	U	20,00	6,10	122,00
	025662	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA TAMA NHO 23X36CM	U	200,00	7,68	1.536,00
	025663	GLITTER PVC ROXO POTES 3G	U	15,00	0,88	13,20
					<b>TOTAL</b>	<b>2.792,01</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.792,01</b>

Rafaella Carus Godoy  
Emissor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Ofício 023/2018

Paulo Frontin, 09 de março de 2018.

Prezada Senhora  
**ANGELICA COBOS**  
Departamento de Compras/Licitações  
Paulo Frontin – PR

Assunto: Solicita a abertura de licitação.

Prezada Senhora

Vimos por meio deste solicitar a abertura de licitação com objeto de: aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao Mês da Mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Damaris A. Carlotto Da Silva*  
**DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao Mês da Mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
- 1.2. Planilha de quantitativos e descrição:

Item	Qtde	Produto/Especificação
01	10	Caneca em cerâmica, capacidade mínima 250ml, cores diversas.
02	12	Conjunto de copos, contendo 06 unidades, fabricado em vidro, capacidade para 310ml.
03	200	Cortador de unhas para mãos, em aço cromado com lima.
04	05	Jarra plástica, capacidade para 1,8l, em plástico transparente e tampa colorida.
05	200	Lixa de unha, grão abrasivo especial, óxido de alumínio branco, dois tipos de gramatura, de um lado amarela grão 120 para desbaste e do outro lixa amarela grão 220 para acabamento, comprimento 16,5cm, largura: 0,9 a 1,2cm.
06	20	Porta retrato tamanho 10x15cm
07	200	Toalha de mãos tamanho P, 100% algodão, cores diversas, gramatura tamanho 23x36cm
08	15	Glitter PVC roxo potes 3g

- 1.3. para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.
- 1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
- 1.5. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais se dará em função da comemoração da 4ª Ação do Mês da Mulher, que se realizará no dia 27 de março de 2018 e terá como programação:

1ª Ação (26/02 a 02/03): Criação da vinheta de divulgação da campanha Frontin por Elas #EuApoio – responsabilidade do CRAS e SCFV com parceria com a rádio local.

2ª Ação (08/03): Pedágio do SCFV para celebrar o dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, com entrega de uma borboleta (símbolo da campanha). Responsabilidade do CRAS e SCFV.

3ª Ação (05/03 a 09/03): Divulgação da campanha Frontin por Elas e da caminhada do dia internacional da mulher no comércio local e órgãos públicos. Responsabilidade do CRAS e SCFV.

4ª Ação (27/03): Caminhada do Dia Internacional da Mulher. Responsabilidade do CRAS e SMASF.

Programação da Caminhada do Dia Internacional da Mulher  
13h15min: concentração para a caminhada em frente ao CRAS.

13h30min: Caminhada do Dia Internacional da Mulher.

14h: Recepção no Pavilhão da Igreja Santana e apresentação artística do SCFV.

14h30min: Gincana do Dia Internacional da Mulher.

16h30min: Encerramento, entrega de lembrancinhas e sorteios de brindes.

2.2 A presente programação será alusiva às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

3.2 Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 3.3 Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A empresa entregará o material conforme especificação deste termo de referência/orçamentos encaminhados;
- 4.2 Eventuais erros e imperfeições farão com que os materiais sejam substituídos pela empresa sem ônus para a Prefeitura.

## 5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O Contrato terá vigência de trinta (30) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 5.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;
  - 5.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 5.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 5.2. A CONTRATADA não tem direito-subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constituir-se exigência legal para exercício da atividade e garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial de, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional.
- 6.1.1 O licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, em características, quantidades e prazos;
- 6.1.2 Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor disporá de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados;

## 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados.
- 7.2 O valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao número efetivo de materiais entregues.

## 8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 8.1 Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.
- 8.2 A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:
- a) rotinas de execução dos serviços;
  - b) relatórios com informações dos serviços realizados no período.

## 9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidades necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

## 10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 10.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.
- 10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 04



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

11.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

11.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Paulo Frontin-PR.

11.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Paulo Frontin-PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Nota explicativa: Excepcionalmente, em determinadas contratações, podem ser exigidos os atestados de antecedentes criminais ou outros que forem pertinentes apenas quando imprescindível à segurança de pessoas, bens, informações ou instalações, de forma motivada.

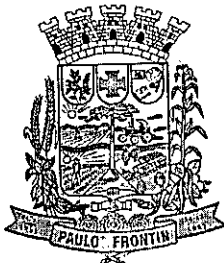
13.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

16.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. não manter a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 17.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 17.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.

*Damaris R. Carlotto Da Silva*  
Damaris Rodinéia Carlotto da Silva

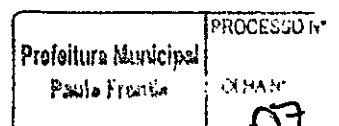
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Paulo Frontin, 09 de março de 2018.

*Sebastião Elias da Silva Neto*  
Sebastião Elias da Silva Neto  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ:	13.879.794/0001-57
	RAZÃO SOCIAL	Loja Cavassim Ltda-Me
	CONTATO:	William
	EMAIL:	vendas.cavassim@hotmail.com
	TELEFONE:	(42) 3457-2230

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	10 unid.	Caneca Em cerâmica, capacidade mínima de 250ml, cores diversas.	3,90	39,00
02	12	Conjunto de copos Contendo 06 unidades, fabricados em vidro, capacidade para 310ml.	12,90 <del>11,80</del>	154,80
03	200 unid.	Cortador de unhas Para mãos, em aço cromado com lima.	4,20	840,00
04	12 unid.	Folha de EVA Com glitter, cor roxa, dimensões 60x40cm.	9,90	118,80
05	02 rolos	Fita de cetim Cór roxa, dupla face, rolo com 100m, nº 0003mm.	25,00	50,00
06	03 metros	Imã Em rolo com 1 metro, medidas aproximadas: largura: 1 cm e espessura: 2 mm		
07	05 unid.	Jarra plástica Capacidade de 1,8l, em plástico transparente e tampa colorida.	7,90	39,50

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
08

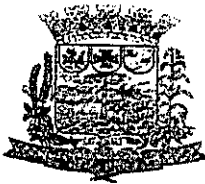




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

08	200 unid.	<b>Lixa de unha</b> Grão Abrasivo Especial, Óxido De Alumínio Branco, Dois Tipos De Gramatura, De Um Lado Amarela Grão 120 Para Desbaste E Do Outro Lixa Amarela Grão 220 Para Acabamento, Comprimento 16,5 Cm, Largura: 0,9 À 1,2 Cm.	0,50	100,00
09	04	<b>Pacote para presente</b> Sacos plásticos para presente, metalizados, cor prata ou roxa, 15X22cm, pacote com 50 unidades.	15,00	60,00
10	20 unid.	<b>Porta retrato</b> Tamanho: 10x15 cm	5,00	100,00
11	10	<b>Kit de potes/bacias com tampa</b> Cores diversas, tamanhos diversos (mínimo de 1 litro), mínimo de 04 unidades por kit, tampa hermética com sistema de travas, podendo ir ao freezer, lava-louça e micro-ondas.	27,00	270,00
12	200 unid.	<b>Sabonete</b> Em barra, embalagem em plástico transparente.	4,50	900,00
13	200 unid.	<b>Toalha de mãos tamanho p</b> 100% algodão, cores diversas, Gramatura tamanho 23 x 36 CM.	15,90	3.180
14	07 unid.	<b>Toalhas de banho</b> 100% algodão, cores diversas, gramatura 360 g/m².	17,90	125,30
17	6 metros	Toalha de Tecido TNT roxo, 6 metros	15,00	90,00
18	6 metros	Toalha de tecido TNT branco, 6 metros	15,00	90,00
19	2 pacotes	<b>Balões roxos, balão em látex,</b> liso, Dimensões: 25cm de Diâmetro Tamanho: n° 9" Embalagem com 50 unidades.	16,90	33,80

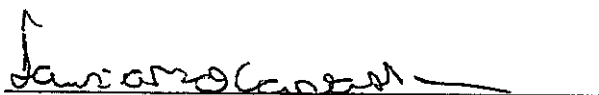


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.607.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

20	2 pacotes	Balões brancos, balão em látex, liso, Dimensões: 25cm de Diâmetro, Tamanho: n° 9" Embalagem com 50 unidades	16,90	3380
21	15 unid.	Glitter Pvc Roxo Pots 3g.	1,00	15,00
				R\$

Local: Rebouças Data: 01/03/2018



Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

13.879.794/0001-571  
L & L CAVASSIM LTDA. - ME

Rua Barão do Rio Branco, 580 - Centro  
84.550-000 - Rebouças - Paraná

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 30
--------------------------------------	-------------------------------

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
<b>EMPRESA</b>	CNPJ:	86 707.734/0001-20
	RAZÃO SOCIAL	Ermeia R. M. Grobowski
	CONTATO:	Ermeia
	EMAIL:	ermeiapapelaria@gmail.com
	TELEFONE:	42-3542 1407

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	10 unid.	<b>Caneca</b> Em cerâmica, capacidade mínima de 250ml, cores diversas.	5,90	59,00
02	12	<b>Conjunto de copos</b> Contendo 06 unidades, fabricados em vidro, capacidade para 310ml.	11,65	139,80
03	200 unid.	<b>Cortador de unhas</b> Para mãos, em aço cromado com lima.	2,45	490,00
04	12 unid.	<b>Folha de EVA</b> Com glitter, cor roxa, dimensões 60x40cm.	6,80	81,60
05	02 rolos	<b>Fita de cetim</b> Cor roxa, dupla face, rolo com 100m, nº 0003mm.	20,40	40,80
06	03 metros	<b>Imã</b> Em rolo com 1 metro, medidas aproximadas: largura: 1 cm e espessura: 2 mm	3,50	10,50
07	05 unid.	<b>Jarra plástica</b> Capacidade de 1,8l, em plástico transparente e tampa colorida.	7,55	37,55
08	200 unid.	<b>Lixa de unha</b> Grão Abrasivo Especial, Óxido De Alumínio Branco, Dois Tipos De Gramatura, De Um Lado Amarela Grão 120 Para	0,15	30,00

		Desbaste E Do Outro Lixa Amarela Grão 220 Para Acabamento, Comprimento 16,5 Cm, Largura: 0,9 À 1,2 Cm.		
09	04	<b>Pacote para presente</b> Sacos plásticos para presente, metalizados, cor prata ou roxa, 15X22cm, pacote com 50 unidades.	—	—
10	20 unid.	<b>Porta retrato</b> Tamanho: 10x15 cm	3,80	76,00
11	10	<b>Kit de potes/bacias com tampa</b> Cores diversas, tamanhos diversos (mínimo de 1 litro), mínimo de 04 unidades por kit, tampa hermética com sistema de travas, podendo ir ao freezer, lava-louça e micro-ondas.	—	—
12	200 unid.	<b>Sabonete</b> Em barra, embalagem em plástico transparente.	—	—
13	200 unid.	<b>Toalha de mãos tamanho p</b> 100% algodão, cores diversas, Gramatura tamanho 23 x 36 CM.	3,25	650,00
14	07 unid.	<b>Toalhas de banho</b> 100% algodão, cores diversas, gramatura 360 g/m².	19,35	135,45
17	6 metros	Toalha de Tecido TNT roxo, 6 metros	2,20	13,20
18	6 metros	Toalha de tecido TNT branco, 6 metros	2,20	13,20
19	2 pacotes	<b>Balões roxos</b> , balão em látex, liso, Dimensões:25cm de Diâmetro Tamanho: n° 9" Embalagem com 50 unidades.	13,85	13,85
20	2 pacotes	<b>Balões brancos</b> , balão em látex, liso, Dimensões:25cm de Diâmetro, Tamanho: n° 9" Embalagem com 50 unidades	13,85	13,85
21	15 unid.	<b>Glitter Pvc Roxo Pots 3g.</b>	0,65	9,75

R\$

Local: Mallet Data: 08/03/18



Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 23
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

ota Segundo  
26-02-18

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	
<b>EMPRESA</b>	CNPJ:	F3.249.195/0001-81
	RAZÃO SOCIAL	Comercial Kominski Ltda.
	CONTATO:	Wesley R. Kominski
	EMAIL:	comercialkominski@bol.com.br
	TELEFONE:	(42)35431144

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	10 unid	<b>Caneca</b> Em cerâmica, capacidade mínima de 250ml, cores diversas.	14,00	140,00
02	12	<b>Conjunto de copos</b> Contendo 06 unidades, fabricados em vidro, capacidade para 310ml.	12,90	154,80
03	200 unid	<b>Cortador de unhas</b> Para mãos, em aço cromado com lima.	4,90	980,00
04	12 unid	<b>Folha de EVA</b> Com glitter, cor roxa, dimensões 60x40cm.	5,20	62,40
05	02 rolos	<del><b>Fita de cetim</b> Cor roxa, dupla face, rolo-com 100m, nº 0003mm.</del>	<del>30,00</del>	<del>60,00</del>
06	03 metros	<del><b>Imã</b> Em rolo com 1 metro, medidas aproximadas: largura: 1 cm e espessura: 2 mm.</del>	<del>3,00</del>	<del>9,00</del>
07	05 unid	<b>Jarra plástica</b> Capacidade de 1,8l, em plástico transparente e tampa colorida.	12,00	60,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

08	200 unid	<b>Lixa de unha</b> Grão Abrasivo Especial, Óxido De Alumínio Branco, Dois Tipos De Gramatura, De Um Lado Amarela Grão 120 Para Desbaste E Do Outro Lixa Amarela Grão 220 Para Acabamento, Comprimento 16,5 Cm, Largura: 0,9 À 1,2 Cm.	0.20	40.00
09	04	<b>Pacote para presente</b> <del>Sacos plásticos para presente, metalizados, cor prata ou roxa, 15X22cm, pacote com 50 unidades.</del>	0.20	0.80
10	20 unid	<b>Porta retrato</b> Tamanho: 10x15 cm	9,50	190,00
11	10	<b>Kit de potes/bacias com tampa</b> Cores diversas, tamanhos diversos (mínimo de 1 litro), mínimo de 04 unidades por kit, tampa hermética com sistema de travas, podendo ir ao freezer, lava-louça e micro-ondas.	36.00	360,00
12	200 unid	<b>Sabonete</b> <del>Em barra, embalagem em plástico transparente.</del>	2,50	500.00
13	200 unid	<b>Toalha de mãos tamanho p</b> 100% algodão, cores diversas, Gramatura tamanho 23 x 36 CM.	3,90	780,00
14	07 unid	<b>Toalhas de banho</b> 100% algodão, cores diversas, gramatura 360 g/m <sup>2</sup> .	15,90	111,30
17	6 metros	Toalha de Tecido TNT roxo, 6 metros	L.50	9.00
18	6 metros	Toalha de tecido TNT branco, 6 metros	L.50	9.00
19	2 pacotes	<b>Balões roxos</b> , balão em látex, liso, Dimensões: 25cm de Diâmetro Tamanho: n° 9" Embalagem com 50 unidades.	6.99	13.98



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

20	2 pacotes	Balões brancos, balão em látex, liso, Dimensões: 25cm de Diâmetro, Tamanho: nº 9" Embalagem com 50 unidades	6.99	13.98
21	15 unid	Glitter Pvc Roxo Potes 3g.	1.00	15.00
				R\$3.509,26

Local: Paulo Frontin Data: 26/02/18

Ceslân R. Kaminski

Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

**Comercial Kaminski**  
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO n° FOLHA n° 36
---------------------------------------	-------------------------------





# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000044

Eudijane

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25656 CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES	U	10,00	5,90	9,93	14,00
		<b>Total:</b>	<b>69,00</b>	<b>99,30</b>	<b>140,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					14,00
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					5,90*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					9,90
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25657 CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM CJ	U	12,00	11,65	12,48	12,90
		<b>Total:</b>	<b>139,80</b>	<b>149,76</b>	<b>154,80</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					12,90
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					11,65*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					12,90
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
58 CORTADOR DE ÚNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA	U	200,00	2,45	3,85	4,90
		<b>Total:</b>	<b>490,00</b>	<b>770,00</b>	<b>980,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					4,90
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					2,45*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					4,20
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25663 GLITTER PVC ROXO POTES 3G	U	15,00	0,65	0,88	1,00
		<b>Total:</b>	<b>9,75</b>	<b>13,20</b>	<b>15,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					1,00
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					0,65*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					1,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25659 JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO	U	5,00	7,55	9,15	12,00
		<b>Total:</b>	<b>37,75</b>	<b>45,75</b>	<b>60,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					12,00
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					7,55*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					7,90
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25660 LIXA DE ÚNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	U	200,00	0,15	0,28	0,50
		<b>Total:</b>	<b>30,00</b>	<b>56,00</b>	<b>100,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					0,20
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					0,15*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					0,50
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25661 PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM	U	20,00	3,80	6,10	9,50
		<b>Total:</b>	<b>76,00</b>	<b>122,00</b>	<b>190,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					9,50
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					3,80*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					5,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25662 TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES	U	200,00	3,25	7,68	15,90
		<b>Total:</b>	<b>650,00</b>	<b>1.536,00</b>	<b>3.180,00</b>
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
255-1 COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME					3,90
1149-5 ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA					3,25*
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					15,90

Total para o PROCESSO N° 1.492,30 2.792,01 4.819,80

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
FOLHA N°  
37



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 43/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 189/2018

Nº Processo: 220/2018

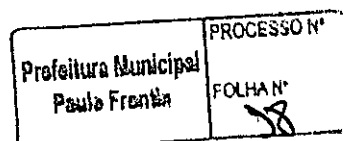
Objeto Solicitado: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
960	934	02005	2064	3.3.90.30.15.00

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

**DOUGLAS INGECZAK BORGES**  
Contador





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

### 1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13/2018  
Tipo: Menor preço por lote

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25656	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES DIVERSAS	10,00	U	9,93	99,30
2	25657	CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 310 ML	12,00	CJ	12,48	149,76
3	25658	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA	200,00	U	3,85	770,00
4	25659	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TAMP A COLORIDA.	5,00	U	9,15	45,75
5	25660	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO AMARELA GRÃO 120 PARA DESBASTE E DO OUTRO LIXA AMARELA GÃO 220 PARA ACABAMENTO, COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 0,9 A 1,2 CM	200,00	U	0,28	56,00
6	25661	PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM	20,00	U	6,10	122,00
7	25662	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA TAMANHO 23X36CM	200,00	U	7,68	1.536,00
8	25663	GLITTER PVC ROXO POTES 3G	15,00	U	0,88	13,20
TOTAL						2.792,01

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

### 3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 2.792,01 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Um Centavo)

### 5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

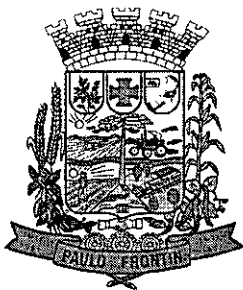
Sr(a). Prefeito,  
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018

*Angélica C. Cobos*  
ANGÉLICA CRISTINA COBOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Damaris R. Carlotto Da Silva*  
DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA  
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 20
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

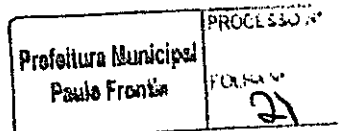
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação, no local de costume.

Paulo Frontin, 23 dias de março de 2018

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.707.734/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/02/1994	
NOME EMPRESARIAL ERMEIA R M GRABOWSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEMEOS PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2018 às 08:36:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERMEIA R M GRABOWSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.707.734/0001-20

Certidão nº: 145876220/2018

Expedição: 09/03/2018, às 08:35:42

Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERMEIA R M GRABOWSKI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.707.734/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERMEIA R M GRABOWSKI  
CNPJ: 86.707.734/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:29 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2018.  
Código de controle da certidão: **FDE2.34B9.1B88.A9CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 24
--------------------------------------	-------------------------------



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86707734/0001-20  
**Razão Social:** ERMEIA R M GRABOWSKI ME  
**Nome Fantasia:** GEMEOS PAPELARIA  
**Endereço:** RUA VICENTE MACHADO S/N / CENTRO / MALLETT / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2018 a 06/04/2018

**Certificação Número:** 2018030802454055316143

Informação obtida em 09/03/2018, às 08:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017726999-86

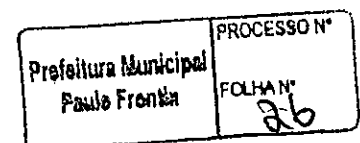
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.707.734/0001-20**  
Nome: **ERMEIA R M GRABOWSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





GESTÃO  
2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 078/2018**

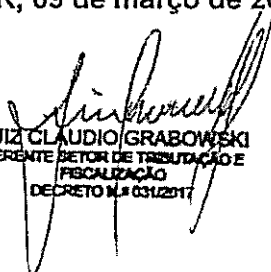
CONTRIBUINTE: ERMEIA R. M. GRABOWSKI ME		DOMICILIO FISCAL MALLET - PR
ENDEREÇO RUA VICENTE MACHADO , 416, MALLET-PR		BAIRRO: CENTRO
INSCRIÇÃO/ CADASTRAL: 2330	QUALIFICAÇÃO: JURIDICO	CPF/CNPJ: 86.707.734/0001-20

Em atendimento , certificamos que em nome do (s) contribuinte (s) acima nominado (s), inexistem débitos referentes tributos mobiliários ou imobiliários, vencidos inscritos nos registros de créditos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, lançar, inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

VALIDADE: 60 (sessenta) dias

MALLET-PR, 09 de março de 2018

  
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI  
GERENTE DE TOR DE TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO  
DECRETO N.º 031/2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 27
---------------------------------------	-------------------------------

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO  
**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

NÚMERO DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE <b>41104018937</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>ERMEIA ROZELI MAXIMIV GRABOWSKI</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>MALLET</b>			NACIONALIDADE <b>BRASIL</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>
FILHO DE (pai) <b>MIGUEL MAXIMIV</b>			(mãe) <b>BOGDANA MAXIMIV</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>04/03/59</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>			CPF (número) <b>733595999-34</b>
IDENTIDADE número <b>3.063.850-6</b>	emitido por <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA OLAVO BILAC</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>VILA CHOMA</b>		CEP <b>84570.000.</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MALLET</b>				UF <b>PR.</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ERMEIA R. M. GRABOWSKI - ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA VICENTE MACHADO</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>84570-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MALLET</b>			UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$: <b>3.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRES MIL REAIS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</b>			
continuação (capital por extenso) <b>x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</b>					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>42.41</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) <b>Atividade Principal COMERCIO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E SEUS ARTE- FATOS, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO - PAPELARIA</b>				
Atividades secundárias					
			Prefeitura Municipal	PROCESSO N°	
			Paulista Fronteira	FOLHA N° <b>26</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/94</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ <b>86707734/0001-20</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA <b>30/05/01</b>		ASSINATURA DO TITULAR 			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>Maria Lúcio Cedamone - 15.11.2001</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</b>

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 29  
Prefeitura Municipal  
Paujo Frontal

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

ERMEIA ROZELI MAXIMIV GRABOWSKI

NOME DO TITULAR

natural de MALIET

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

filho de MIGUEL MAXIMIV E BOGDANA MAXIMIV

FILIAÇÃO

nascido em 04/03/59

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 017 33595999314

NÚMERO

Identidade 3.063.850-6

NÚMERO

SBP

PR

residente Rua Olavo Bilac s/n Vila Chona Mallet-Pr. Csp 84570000

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP, MUNICÍPIO/UF



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS 02 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL 10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 11 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 ERMEIA R M GRABOWSKI

04 41 1 0401893 7 05

06 RUA VICENTE MACHADO S/IN

07 CENTRO 08 84570 MALLET PR

09 6000000000 SEICENTOS MIL CRUZEIROS CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 010294 11 12

COMERCIO DE PAPEL, IMPRESSOS E ARTIGOS DE ESCRITORIO E ESCOLARES - PAPELARIA

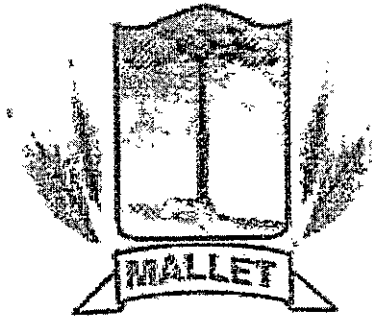
Table with 2 columns: CODIGO DE ATIVIDADE (13-17) and values (2, 0, 9, 7, 5)

DATA 12/01/94 ASSINATURA DO TITULAR

DECLARO PARA O REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRO A LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27/11/84

PROCESSO Nº FOLHA Nº 30

LIPST 35044



RUA MAJOR ESTEVÃO, 180 – CENTRO CEP: 84570-000  
e-mail: [tributos@mallet.pr.gov.br](mailto:tributos@mallet.pr.gov.br) Fone: (42) 3542-1606  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO DE 2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, concede o presente Alvará de Licença, nominal e intransferível de acordo com as leis em vigor:

ALVARÁ Nº 2330

RAZÃO SOCIAL: ERMEIA R. M. GRABOWSKI ME  
NOME FANTASIA: PAPELARIA GEMEOS  
CNPJ/CPF: 86.707.734/0001-20  
ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO, CENTRO, MALLET - PR  
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
RAMO DE ATIVIDADE: 3505

VALIDADE: 31/12/2018

Ou enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

OBSERVAÇÕES:

“ESTE ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO À LICENÇA SANITÁRIA Nº 064 /2018 E A DE  
OUTROS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA SUA ATIVIDADE”  
“RESPEITAR AS VIAS DE CIRCULAÇÃO E O PASSEIO PÚBLICO”

Estabelecimento sujeito a vistorias periódicas pelo Setor de Tributação e Fiscalização.  
A fixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Mallet-PR, 09 de março de 2018

  
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI  
Setor de Tributação

  
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------


JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

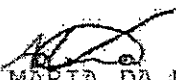
Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"  
Cartório do Distribuidor e Anexos  
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR  
ADRIANA ALVES - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido(a): **ERMEIA R M GRABOWSKI ME**, com sede à Rua Vicente Machado, s/nº, Cidade e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 86.707.734/0001-20.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018. Eu  (Adriana Alves) escrevente juramentada, que o digitei e subscrevo.

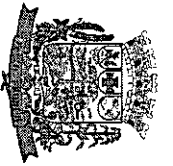
  
JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ADRIANA ALVES  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
EVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO  
PÚBLICO,  
Mallet - Estado do Paraná

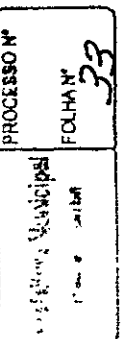
Custas certidão: R\$ 31,33

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1011411 32
---------------------------------------	------------------------------





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 13/2018



Licitantes

Data abertura: 23/03/2018

Data julgamento: 23/03/2018

Data homologação:

CNPJ: 86.707.734/0001-20

Página:1

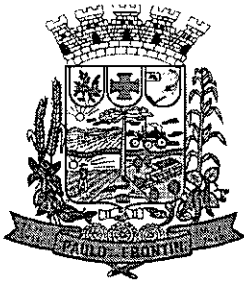
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MINI U	10,00	5,90 *				
002	CONJUNTO DE COPOS, CONTEENDO 06 C/J	12,00	11,65 *				
003	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM U	200,00	2,45 *				
004	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1, U	5,00	7,55 *				
005	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL U	200,00	0,15 *				
006	PORTA-RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM U	20,00	3,80 *				
007	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGO U	200,00	3,25 *				
008	GLITTER PVC ROXO POTES 3G U	15,00	0,65 *				
TOTAL DO LOTE					1.492,30 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					1.492,30		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 86.707.734/0001-20 - ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA

Emitido por: Rafaela Carus Godoy, na versão: 55719 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/03/2018 15:09:47



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO FINAL

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA  
Endereço.....: RUA VICENTE MACHADO, - CEP: 84570000  
Cidade.....: Mallet/PR  
CNPJ.....: 86.707.734/0001-20  
Valor da Despesa..... : R\$ 1.492,30 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos);  
Pagamento.....: à vista

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
1	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES DIVERSAS	10,00	5,90
2	CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 310 ML	12,00	11,65
3	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA	200,00	2,45
4	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TAMP A COLORIDA.	5,00	7,55
5	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO AMARELA GRÃO 120 PARA DESBASTE E DO OUTRO LIXA AMARELA GÃO 220 PARA ACABAMENTO, COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 0,9 A 1,2 CM	200,00	0,15
6	PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM	20,00	3,80
7	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA TAMANHO 23X36CM	200,00	3,25
8	GLITTER PVC ROXO POTES 3G	15,00	0,65

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 34
--------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO N.º 43/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA 86.707.734/0001-20, RUA VICENTE MACHADO, - CEP: 84570000 Mallet/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), ERMEIA ROZELI MAXIMIV GRABOWSKI 733.595.999-34 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 13/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

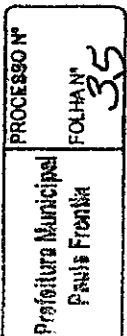
### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25656	CANECA EM CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 250ML, CORES DIVERSAS		U	10,00	5,90	59,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25657	CONJUNTO DE COPOS, CONTENDO 06 UNIDADES, FABRICADO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 310 ML		CJ	12,00	11,65	139,80
LOTE: 001 - Lote 001	3	25658	CORTADOR DE UNHAS PARA MÃOS, EM AÇO CROMADO COM LIMA		U	200,00	2,45	490,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25659	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,8L, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TAMP A COLORIDA.		U	5,00	7,55	37,75
LOTE: 001 - Lote 001	5	25660	LIXA DE UNHA, GÃO ABRASIVO ESPECIAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO BRANCO, DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO AMARELA GRÃO 120 PARA DESBASTE E DO OUTRO LIXA AMARELA GÃO 220 PARA ACABAMENTO, COMPRIMENTO 16,5 CM, LARGURA: 0,9 A 1,2 CM		U	200,00	0,15	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25661	PORTA RETRATO TAMANHO 10 X 15 CM		U	20,00	3,80	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25662	TOALHA DE MÃOS TAMANHO P, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA TAMA NHO 23X36CM		U	200,00	3,25	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25663	GLITTER PVC ROXO POTES 3G		U	15,00	0,65	9,75
TOTAL								1.492,30

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 23/03/2018 à 22/03/2019.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 1.492,30 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irremovível.

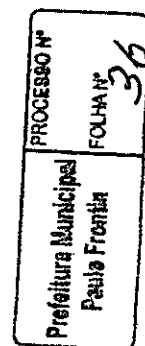
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

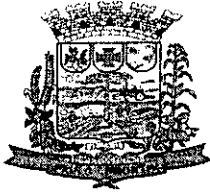
7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles abaixo previstos:

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

### 8.4. São obrigações da Contratada

8.4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

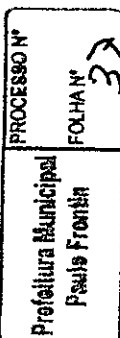
## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

9.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	33
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, vinte e três dias de março de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto  
Representante legal da CONTRATANTE

ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS PAPELARIA  
86.707.734/0001-20  
CONTRATADA

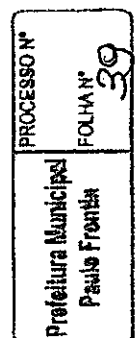
### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

RG 10.788.959-0

2. \_\_\_\_\_

RG 10.755.813-6



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**13/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 43/2018  
Dispensa de Licitação nº 13/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: ERMÉIA R.M. GRABOWSKI-GÊMEOS  
PAPELARIA  
CNPJ.....:86.707.734/0001-20  
Valor.....: 1.492,30  
Vigência.....: 365 dias  
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de materiais para utilização na comemoração alusiva ao mês da mulher, que acontecerá no dia 27 de março de 2018, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Paulo Frontin, vinte e três dias de março de 2018.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelica Cristina Cobos  
**Código Identificador:C33A4B42**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2018. Edição 1473  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

